

CSHG BRASIL SHOPPING – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/MF nº 08.431.747/0001-06

Código Cadastro CVM 107-4

AVISO AO MERCADO

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A., sociedade por ações com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 7º andar, Torre IV, Chácara Itaim, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.809.182/0001-30 (“**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **CSHG BRASIL SHOPPING – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.431.747/0001-06 (“**Fundo**”), vem, em cumprimento ao disposto nas Instruções CVM nº 472/08 e 358/02, comunicar que, em 14 de dezembro de 2010, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM concedeu o registro da Oferta da 4ª (quarta) Emissão de quotas do **Fundo**. Desta forma, iniciou-se em 04 de janeiro de 2011 e se encerrará em 17 de janeiro de 2011, inclusive, o prazo para exercício do direito de preferência para subscrição das quotas da 4ª Emissão pelos atuais quotistas do **Fundo**, conforme aprovado em Consulta Formal de quotistas realizada entre 06 de maio de 2010 e 04 de junho de 2010.

Características da 4ª (Quarta) Emissão: (i) **Quantidade de Títulos da Emissão:** 120.000 (cento e vinte mil) quotas; (ii) **Preço de Emissão das Quotas:** R\$ 1.522,08 (um mil, quinhentos e vinte e dois e oito centavos) cada, atualizado diariamente conforme variação do resultado operacional do Fundo, calculado pela somatória das provisões de receitas dos ativos e rentabilidade financeira líquida, deduzidas as provisões das despesas do Fundo previstas no Artigo 31 do Regulamento, a partir da data da 1ª (primeira) integralização de quotas desta 4ª Emissão, sendo a aplicação inicial mínima no valor correspondente a 100 (cem) quotas. No caso de exercício do direito de preferência, o preço de emissão nominal será de R\$ 1.522,08 (um mil, quinhentos e vinte e dois e oito centavos) cada, ocasião em que poderá ser subscrito número inferior de quotas, até o limite da proporção do número de quotas detidas pelo quotista do Fundo em 04 de junho de 2010, não sendo admitidas quotas fracionárias; (iii) **Montante da Emissão:** o valor total da 4ª Emissão será de R\$ 182.649.600,00 (cento e oitenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), considerando a subscrição da totalidade das quotas objeto da Oferta pelo valor nominal unitário de R\$ 1.522,08 (mil, quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos); (iv) **Forma e Integralização:** todas as quotas serão nominativas, escriturais, e serão integralizadas em moeda corrente nacional ou em empreendimentos imobiliários, bem como em direitos reais de uso, gozo, fruição e aquisição sobre bens imóveis, na forma do Artigo 12, parágrafo 6º do Regulamento do Fundo na data da subscrição; (v) **Direitos das Quotas:** cada quota terá as características que lhe forem asseguradas no Regulamento do Fundo; (vi) **Direito de Preferência:** será garantido aos quotistas do Fundo, titulares de quotas em 04.06.2010, o direito de preferência na subscrição e integralização das quotas objeto da Oferta, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação do Anúncio de Início de Distribuição; (vii) **Regime de Colocação das Quotas:** a colocação das quotas do Fundo será realizada pelo Coordenador sob o

Regime de Melhores Esforços; (viii) **Público Alvo**: o Fundo é destinado a investidores pessoas físicas e jurídicas, Investidores Institucionais, residentes e domiciliadas no Brasil ou no exterior, bem como fundos de investimento, doravante em conjunto denominados "Investidores", sendo garantido aos Investidores o tratamento igualitário e equitativo; (ix) **Prazo de Subscrição**: o prazo de distribuição das quotas será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início de Distribuição, respeitadas eventuais prorrogações concedidas pela CVM, a seu exclusivo critério. Uma vez comprovada a subscrição da totalidade das quotas objeto da 4ª Emissão a Administradora poderá dar por encerrado o prazo de subscrição; (x) **Quantidade Mínima de Subscrição**: a Oferta não será cancelada caso, até o final do prazo de subscrição, seja subscrita a quantidade mínima correspondente a 1.000 (um mil) quotas da Oferta. Caso tenham sido subscritas quotas em quantidade igual ou superior à Quantidade Mínima de Subscrição acima mencionada, mas não correspondentes à totalidade das quotas objeto da Oferta, somente as quotas não subscritas serão canceladas, mantida a Oferta no valor correspondente à efetiva subscrição e integralização das quotas; (xi) **Procedimento da Distribuição**: a distribuição pública das quotas será efetuada pelo regime de melhores esforços, não sendo utilizada a sistemática de reserva. O Coordenador assegurará: (a) que o tratamento aos Investidores seja justo e equitativo; (b) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes; e (c) que seus representantes de venda recebam previamente exemplar do Prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo próprio Coordenador. Dessa forma, na distribuição das quotas do Fundo: (a) não será utilizada a sistemática que permita o recebimento de reservas; (b) serão atendidos quaisquer Investidores interessados na subscrição das quotas; e (c) deverá ser observado ainda que somente poderão ser subscritas quantidades mínimas de 100 (cem) quotas do Fundo, exceto no caso de exercício do direito de preferência, ocasião em que poderá ser subscrito número inferior de quotas, não sendo admitidas quotas fracionárias; (xii) **Negociação**: as quotas são negociadas no mercado secundário na BM&FBOVESPA sob o código HGBS11.

Direito de Preferência: será garantido o direito de preferência aos quotistas do **Fundo** na subscrição e integralização das quotas objeto da 4ª Emissão, na proporção do número de quotas que possuíam na data de Encerramento da Consulta Formal que aprovou a 4ª Emissão, ou seja, 04 de junho de 2010, devendo tal direito ser exercido dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados de 04 de janeiro de 2011, data de publicação do Anúncio de Início de Distribuição ("Direito de Preferência").

Exercício do Direito de Preferência: os quotistas que desejarem exercer seu Direito de Preferência na subscrição e integralização das quotas objeto da 4ª Emissão do **Fundo**, respeitada a proporcionalidade mencionada acima, deverão observar os procedimentos para exercício cabíveis, quais sejam: (i) os quotistas titulares de quotas depositadas na Central Depositária BM&FBOVESPA deverão procurar os seus Agentes de Custódia para a subscrição e integralização das quotas e maiores informações; ou (ii) os quotistas titulares de quotas custodiadas diretamente no Banco Itaú S.A. que desejarem subscrever quotas deverão comparecer às agências do Banco Itaú S.A. abaixo indicadas. Caso a quantidade de quotas a cuja subscrição o quotista fizer jus não perfaça um número inteiro, haverá arredondamento para o número inteiro mais próximo, não havendo possibilidade de subscrição de quotas fracionárias. No caso de quotista representado por procurador, o procurador

deverá portar a documentação que clara e expressamente lhe conceda poderes de representação especificamente para o fim de subscrição das quotas.

Os quotistas deverão observar ainda os seguintes prazos e meios para subscrição das quotas durante o período para exercício do Direito de Preferência:

(i) 04 a 13 de janeiro de 2011: o exercício do Direito de Preferência deverá ser efetuado diretamente com a instituição custodiante das quotas. Em decorrência do procedimento da Central Depositária BM&FBOVESPA, a efetiva subscrição e integralização das cotas sobre as quais tenha havido exercício do direito de preferência no período tratado neste item ocorrerá apenas em 17 de janeiro de 2011;

(ii) 14 e 17 de janeiro de 2011: o exercício do Direito de Preferência poderá ser efetuado apenas em uma das agências especializadas do Banco Itaú S.A. listadas abaixo, que será responsável pela emissão do boletim de subscrição e coleta de assinatura no mesmo.

Segue relação de agências especializadas do Banco Itaú S.A. mencionada acima:

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS BRASÍLIA
SCS Quadra 3 – Edifício D'Angela, 30, Bloco A, Sobreloja
Centro – Brasília / DF
CEP 70300-500

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS BELO HORIZONTE
Av. João Pinheiro, 195, Subsolo
Centro - Belo Horizonte / MG
CEP 30130-180

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS CURITIBA
R. João Negrão, 65, Sobreloja
Centro – Curitiba / PR
CEP 80010-200

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS PORTO ALEGRE
R. Sete de Setembro, 746, Térreo
Centro - Porto Alegre / RS
CEP 90010-190

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS RIO JANEIRO
R. Sete de Setembro, 99, Subsolo
Centro - Rio de Janeiro / RJ
CEP 20050-005

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS SÃO PAULO
R. Boa Vista, 176, 1º Subsolo
Centro - São Paulo / SP
CEP 01092-900

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS SALVADOR
Av. Estados Unidos – Ed Sesquicentenário, 50, 2º andar
Comércio – Salvador / BA
CEP 40020-010

Todos os atos e decisões relacionados ao Fundo e à 4ª emissão estarão disponíveis na sede da Administradora e nos websites da Instituição Administradora – www.cshg.com.br, da CVM – www.cvm.gov.br e da BM&FBOVESPA – www.bmfbovespa.com.br.

O Prospecto da Oferta contém informações adicionais e complementares a este Aviso ao Mercado e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

LEIA O PROSPECTO DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Os investidores devem ler a Seção “Fatores de Risco” do Prospecto da Oferta, para uma descrição de certos fatores de risco que devem ser considerados em relação à aquisição das cotas.

"O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Instituição Administradora ou do Fundo, bem como sobre as cotas a serem distribuídas"

São Paulo, 04 de janeiro de 2011

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora do

CSHG BRASIL SHOPPING – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

Este boletim tem caráter meramente informativo para uso exclusivo do destinatário e não deve ser entendido como análise de valor mobiliário, material promocional, solicitação de compra ou venda, oferta ou recomendação de qualquer ativo financeiro ou investimento. As informações veiculadas são referentes às datas e condições indicadas e não serão atualizadas. Fundos de Investimento não são garantidos pelo administrador do fundo, gestor da carteira, por qualquer mecanismo de seguro, ou

ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Rentabilidade obtida no passado não é garantia de rentabilidade futura. Para obter outras informações sobre o fundo é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo. É vedada a cópia, distribuição ou reprodução total ou parcial deste material sem a prévia e expressa concordância da Credit Suisse Hedging-Griffo. A Credit Suisse Hedging-Griffo não se responsabiliza por erros de avaliação ou omissões.